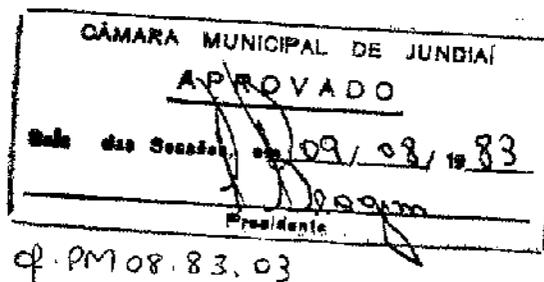




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 245

Assunto: Informações sobre conservação de terrenos pertencentes à Eletropaulo.



Sr. Presidente:

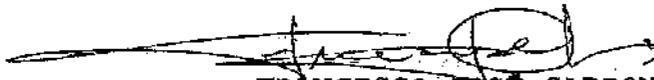
A ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A. possui grandes áreas de terra na cidade, notadamente aquelas - que estão sob os fios da rede de alta tensão.

Assim,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Prefeito Municipal as seguintes informações:

1. A quem compete a conservação e construção - de muros e passeios nesses terrenos ?
2. Caso a competência se deva à Eletropaulo, o que tem sido feito para que a lei seja cumprida ?
3. O que se pretende fazer, uma vez que os terrenos referidos estão abandonados, obrigando, em muitos casos, os pedestres a caminharem pelo leito das ruas ?

Sala das Sessões, 05.08.83.

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

\*

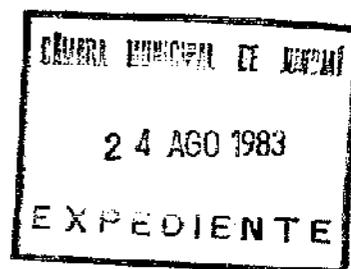
/rsv



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

G. P. L. nº 235/83

Processo nº 14016/83



Jundiá, 22 de agosto de 1.983.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

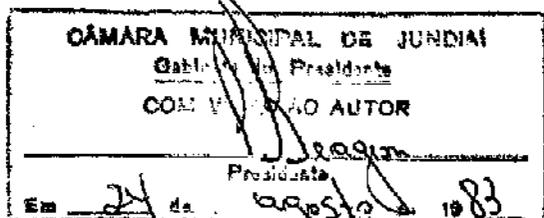
Em atenção ao requerimento nº 245/83, de autoria do Nobre Vereador Francisco José Carbonari, vimos informar a V.Exa. que consultado o órgão competente desta Municipalidade foram prestados os seguintes esclarecimentos:

1. A conservação e construção de muros e passeios é de competência do proprietário do imóvel, isto é, da Eletropaulo- Eletricidade de São Paulo S.A.
2. A Secretaria de Obras Públicas, através do ofício SOP 024/83- (cópia anexa) notificou a Eletropaulo a tomar as providências dentro de 90 (noventa) dias.
3. A Secretaria de Obras Públicas está aguardando as primeiras medidas a serem tomadas pela Eletropaulo, se não forem satisfatórias, serão enviadas novas multas.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*André Benassi*  
(ANDRÉ BENASSI)  
Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

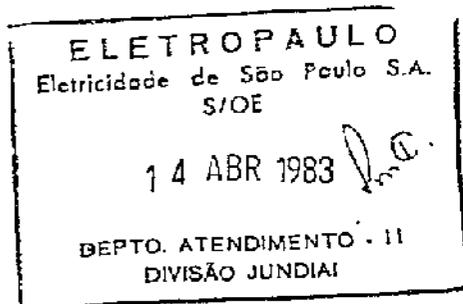
rms.  
Ed. 7



Em 13 de abril de 1983

OP. SOP. 024/83

Ilustríssimo Senhor:



REF.: Limpeza e construção de muro e passeio em terrenos de sua propriedade

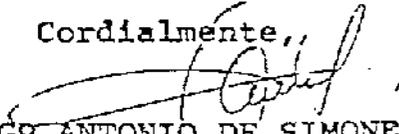
Conforme verificação feita pela Seção de Fiscalização desta Secretaria, foi constatado - que a maioria dos terrenos sob as linhas de alta tensão dentro do perímetro urbano da cidade encontram-se tomados por - mato e desprovidos de muro e calçada em todas as testadas de ruas.

Em razão do exposto, notificamos V.Sas., nos termos da Lei Municipal nº 2562 de 05.03.82 a providenciar dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a limpeza dos terrenos dentro do perímetro urbano e a construção de muro e passeio em todas as testadas de terreno, cujas ruas - sejam providas de guias e sarjetas.

Para conhecimento: de V.Sas., segue anexa cópia da Lei Municipal nº 2562.

No aguardo das providências - por parte de V.Sas., despedimo-nos.

Cordialmente,

  
( ENGº ANTONIO DE SIMONE NETO )  
Diretor de Obras Particulares

À  
Sua Senhoria  
Engº EDWIN PIRES  
MD. Chefe do Departamento de Atendimento II  
ELETROPAULO S/A Subestação de Jundiaí - SP

852.-



# AUTO DE INFRAÇÃO

A(o) ELETROPAULO - ELETRICIDADE DE

SÃO PAULO S/A

Residente a Rua Barão de Jundiaí, 202

A fiscalização da P.M. de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais verificou que:- em data de 09 de Agosto de 19 83 às - horas

a(o) Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A

com residência no endereço supra violou a Lei N.º 2562 de março de 19 82 artigo 1º e 4º em virtude de não ter atendido ao ofício SOP 024/83 de 13/04/83 para construir muro e passeio nos imóvel de sua propriedade.

tendo sido autuado conf. art. 10º da mesma Lei.

Obs. complementares: Imovel: Rua D. Pedro I e Rua Machado de Assis  
S 04 - Q 04 - Id 49

Em razão dos fatos expostos, comunico-vos que foi imposta a multa de Cr\$ 386.750,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS.) que deverá ser recolhida aos cofres municipais, no prazo de 5 dias (cinco dias) sob as penas da Lei, ou apresentar recurso ao Sr. Prefeito, no prazo de 10 dias dez dias a contar de recebimento deste.

O Fiscal

Autuado

## TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

End. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End. \_\_\_\_\_

JUNDIAÍ 16 / 8 / 83